



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 816
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MONTANTE DE R\$92.700,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2007, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), conforme segue:

<u>Órgão</u>	40	Saúde		
<u>Unidade Orçamentária</u>	10	Secretaria Municipal de Saúde		
<u>Função</u>	10	Saúde		
<u>Sub-Função</u>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<u>Programa</u>	0031	Urgências e Emergências		
<u>Projeto</u>	2.298	Convênio 1325/2006-Manutenção de Unidade de Saúde		
<u>Categoria da Despesa</u>	3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
<u>Natureza da Despesa</u>	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
<u>Modalidade de Aplicação</u>	3.3.90.00.00	Aplicação Direta		
<u>Fonte de Recurso</u>		<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	
<u>0238</u>	3.3.90.30.08		Material Hospital	90.000,00
<u>3100</u>	3.3.90.30.08		Material Hospital	2.700,00

Art. 2.º Como fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do convênio nº 1325/2006, firmado com o Ministério da Saúde, e a contrapartida oriunda de anulação de dotação conforme segue:

<u>Órgão</u>	40	Saúde		
<u>Unidade Orçamentária</u>	10	Secretaria Municipal de Saúde		
<u>Função</u>	10	Saúde		
<u>Sub-Função</u>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<u>Programa</u>	0031	Urgências e Emergências		
<u>Atividade</u>	2.090	Manutenção do Pronto Socorro e Policlínica		
<u>Categoria da Despesa</u>	3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
<u>Natureza da Despesa</u>	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
<u>Modalidade de Aplicação</u>	3.3.90.00.00	Aplicação Direta		
<u>Fonte de Recurso</u>		<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	
<u>0100</u>	3.3.90.30.07		Material Farmacológico	2.700,00

Art. 3.º Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de dezembro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO